



010

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

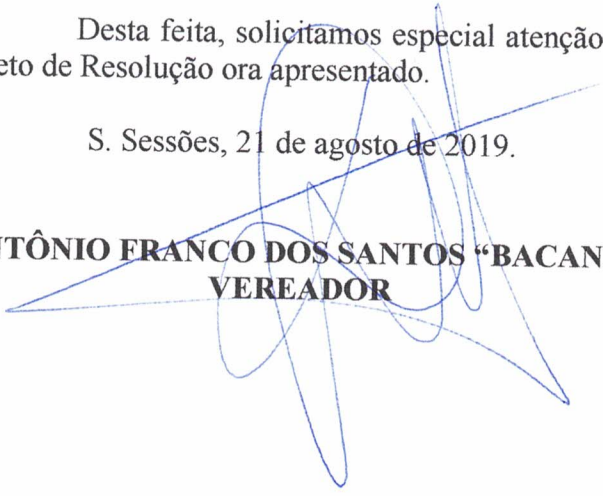
Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual tem por finalidade aumentar de 06 para 10 a quantidade de Requerimentos escritos, por autor em cada sessão Ordinária.

Tal medida visa propor maior liberdade ao trabalho dos edis desta Casa Legislativa, permitindo que sejam tratados mais assuntos, bem como que sejam solicitados esclarecimentos sobre mais temas em cada sessão ordinária.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

S. Sessões, 21 de agosto de 2019.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"
VEREADOR





020

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2019

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AO
NÚMERO DE REQUERIMENTOS POR SESSÃO ORDINÁRIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 149 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149. (...)

§ 1º Cada Vereador poderá protocolar até dez requerimentos escritos, por sessão ordinária, para deliberação do Plenário”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 21 de agosto de 2019.

**ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”
VEREADOR**



03 @

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Resolução nº 12/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 26ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de Setembro de 2019.

Secretaria Legislativa, 02/09/2019.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 02/09/2019


Wagner Luiz Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

04/2

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PRES nº 12/19	Data do Protocolo:	26/08/2019
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	26ª SO/2019	Data da Sessão:	02/09/2019

Regime de Urgência? Sim

Iniciativa: Poder Executivo **Autor:** Prefeito Municipal

Turnos de Votação:

- (x) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso II do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

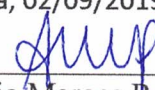
Quórum de Votação:

- (x) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ____ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ____ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X			
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		X		
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X		
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X		

Garça, 02/09/2019


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

050

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 03 de setembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1205

Página 7 de 34

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE AO NÚMERO DE REQUERIMENTOS POR SESSÃO ORDINÁRIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 149 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 149. (...)

§ 1º Cada Vereador poderá protocolar até dez requerimentos escritos, por sessão ordinária, para deliberação do Plenário".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 21 de agosto de 2019.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CASA:

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual tem por finalidade aumentar de 06 para 10 a quantidade de Requerimentos escritos, por autor em cada sessão Ordinária.

Tal medida visa propor maior liberdade ao trabalho dos edis desta Casa Legislativa, permitindo que sejam tratados mais assuntos, bem como que sejam solicitados esclarecimentos sobre mais temas em cada sessão ordinária.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres

Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

S. Sessões, 21 de agosto de 2019.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"

VEREADOR

PROJETO DE LEI CM Nº 051/2019

CRIA E DENOMINA O NOVO DISTRITO EMPRESARIAL

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado "CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA PINTO" o novo Distrito Empresarial com área de 286.999,30 m², localizado na Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros – SP-294, Km 421+250,90 metros, divisa com Estrada Municipal GAR-161, objeto das Matrículas nºs 2.702, 25.440 e 25.441 do CRI local, passando o mesmo ser disciplinado pelas regras da Lei Municipal nº 5.238/2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício nº 241/2019

Garça, 23 de agosto de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 040/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 040/2019, através do qual estamos criando e denominando de "Carlos Augusto Teixeira Pinto" o novo Distrito Empresarial, com área de 286.286.999,30 m², localizado na Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros – SP-294, Km 421+250,90 metros, divisa com Estrada Municipal GAR-161, objeto das Matrículas nºs. 2.702, 25.440 e 25.441 do CRI local, devidamente aprovado pela CETESB, conforme cópia da Licença Prévia nº 11000010 e cópia da Licença de Instalação nº 11000013.



060

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2019. PARECER Nº 99/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Resolução nº 12/2019. O projeto, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos "Bacana", altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante ao número de Requerimentos por Sessão Ordinária.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico. O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto. É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 18 de setembro de 2019.



07.1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 012/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 30/01/2020.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da **1ª Sessão Ordinária de 2020**, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 30/01/2020.

= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente



OR

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A
REALIZAR-SE NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H**

ITEM ÚNICO – Projeto de Resolução nº 012/2019, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos “Bacana” – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante ao número de Requerimentos por Sessão Ordinária. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 30 de janeiro de 2020.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano VII | Edição nº 1305

Página 10 de 10

Câmara Municipal de Garça, 23 de janeiro de 2020.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da
Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 1ª SESSÃO ORDINÁ- RIA DE 2020, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE FEVE- REIRO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM ÚNICO – Projeto de Resolução nº 012/2019,
de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos
“Bacana” – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio
de 2017, no tocante ao número de Requerimentos por
Sessão Ordinária. PARECERES DAS COMISSÕES
PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 30 de
janeiro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da
Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

nd

VOTAÇÃO NOMINAL

O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL** na 1ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 03 de fevereiro de 2020, obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Janete Conessa	()	(X)	()	()	()	()	()	()
4 José Luiz Marques	()	(X)	()	()	()	()	()	()
5 Marcão do Basquete	()	(X)	()	()	()	()	()	()
6 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	()	(X)	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierres	()	(X)	()	()	()	()	()	()
12 Silvio Ruela	()	(X)	()	()	()	()	()	()
13 Wagner Luiz Ferreira	()	(X)	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

() APROVADO POR:

- () UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS

(X) REJEITADO POR:

- () UNANIMIDADE
(X) MAIORIA DE VOTOS
() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 03 de fevereiro de 2020


- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

- () Maioria Simples. (x) Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.